



Proc. Administrativo 9- 594/2025

De: GELSO C. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 11:21:56

Setores envolvidos:

SEADM, DL, SMECE, SMPS, SMS, SEAMA, SMVOS, SMICT

SEGURO DA FROTA MUNICIPAL

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos.

Att.

—

Gelso R Chioquetta
SEC. ADM E FINANÇAS

Anexos:

ETP.docx

ETP.pdf

Mapa_de_riscos.docx

Mapa_de_riscos.pdf



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

1.2. O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários que compõem a frota Municipal de SULINA no Estado do Paraná contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público.

1.3. As coberturas de seguro para a frota Municipal de veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários de propriedade do Município de Sulina, estão descritas neste ETP e são requisitos exigíveis para a contratação.

1.3.1. Dos Veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários:

1.3.1.1. Em relação da frota Municipal de veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários de propriedade do Município de Sulina mencionados neste Estudo Técnico Preliminar, é importante destacar que a lista inclui todos a frota, abrangendo tanto aqueles utilizados para uso comum em serviços administrativos e de deslocamento, o transporte de pacientes, transporte escolar, quanto os caminhões e maquinários empregados na manutenção das estradas rurais.

1.4. Da justificativa de Contratação

1.4.1. A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está sem vigência dado a falha administrativa que impossibilitou a sua renovação por mais um período de doze meses sobre o contrato anteriormente vigente..

1.4.2. Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

1.4.3. Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lote único e separados por secretarias, com toda a frota, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de cada secretário a sua frota em separado.

1.4.4. Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

“Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativa de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos”. E mais: “O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

• **1.4.5 Normas e Diretrizes que baseiam este ETP:**

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Municipal nº 95/2023** – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- **Decreto Municipal nº 96/2023** – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.
- **Decreto Municipal nº 103/2023** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.
- **Decreto Municipal nº 107/2023** – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



- **Decreto Municipal nº 91/2023** – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

Portaria Municipal nº 047/2024 – Nomeação de fiscais e gestores.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO –

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê a alocação de recursos para a contratação de seguro para a frota de veículos pertencentes ao Município de SULINA.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO –

3.1. Características comuns a todos os veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários:

- I.** Podem ser vistoriados pela interessada nos locais onde se encontram mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações do Município de Sulina;
- II.** Os veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários para os quais os serviços serão contratados não são blindados, não se encontram indisponíveis ou parados em oficinas;
- III.** Todos os veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários possuem características originais do fabricante;
- IV.** Alguns possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada a instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
- V.** São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Sulina.

3.2. Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:

- I.** Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência seja em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita;
- II.** Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município de SULINA, dos



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



documentos necessários à comprovação.

- III. Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a Licitante Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município de SULINA, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.
- IV. Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município de SULINA, a Licitante Contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas que comprovem a respectiva regularidade de tributos federais, bem como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS.
- V. No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante Contratada deverá fornecer orçamento contemplando o valor do prêmio, considerando a proporcionalidade dos valores ofertados na licitação que originou este instrumento.
- VI. Os veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários deverão ter em suas apólices quilometragem livre, permitir viagens, motorista indeterminado, entre outros requisitos de veículos utilizados a trabalho.
- VII. Será considerada perda total do veículo, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem, 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da tabela FIPE NACIONAL).

3.3. Demais Informações:

3.4. Este contrato será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses como permitido pela Legislação vigente. Devem ser incluídas nas propostas os ônus de praxe.

3.5. Área requisitante dos Serviços:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SERVINO LIRA
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	DONIZETE MARQUES
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CELSON JOSÉ GRIEBELER
SAÚDE	RONAN ERNZEN
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CLECILDE FABIANE
PROMOÇÃO SOCIAL	CLEMARI DA MOTTA FINGER



4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foram relacionados os veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários pertencentes ao presente ETP.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	CHASSI	PLACA	SECRETARIA
1	HYUNDAI	HB20 VISION	2021/2022	9BHCU51AANP184852	RHB1A86	ADMINISTRAÇÃO
2	CHEVROLET	CRUZE LTZ NB AT	2023	BAGBN69S0PR136232	SER9E07	GABINETE
3	HYUNDAI	HB20 10M VISION	2021/2022	9BHCU51AAMP182627	RHB- 1A90	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4	FIAT	SYTADA ENDURANCE CABINE SIMPLES	2022	9BD281A2DNYX20213	RHX4I76	AGRICULTURA
5	FORD	KA SE 1.5 16V SIGMA FLEX	2016/2017	9BFZH55J8H84S0879	BBL6746	AGRICULTURA
6	VOLKSWAGEM	GOL TRENDLINE1.0 12V	2017/2018	9BWAG45U8JT049407	BBQ4946	AGRICULTURA
7	VOLARE	MARCOPOLO VOLARE W8C ON FLEX	2016/17	93PB80M32HC057845	BAZ- 2637	SAÚDE
8	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6	2017/18	SAIFC2705JL056603	PRU-7355	SAÚDE
9	RENAULT	MASTER AMBULANCIA	2020/21	93YMAFEXCMJ626582	BEW-6B20	SAÚDE
10	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 MC4	2021/22	9BWAG45U3NT003280	BEX-9J41	SAÚDE
11	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 MC4	2021/22	9BWAG45U4NT016054	RHA-2F78	SAÚDE
12	VOLKSWAGEM	MASCARELLO ROMA	2021/22	9532E82W3NR041201	SDP-7J01	SAÚDE
13	RENAULT	MASTER L3H2	2022/23	93YF62003PJ198548	SDT-4J93	SAÚDE
14	HYUNDAI	HB2010TM COMFORT	2023/24	9BHCP51BARP449852	SES-2C13	SAÚDE
15	HYUNDAI	HB2010TM COMFORT	2023/24	9BHCP51BARP449772	SES-2C15	SAÚDE

Assinado por 7 pessoas: CELSO ROBERTO CHIOQUETTA, SELVINO LIRA, CELSO JOSÉ GRIEBELER, CLEMAR FINGER, CLECIDELFI BIANE, DONIZETE MARQUES e RONAN ERNZEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/8F59-0280-917F-6D8B> e informe o código 8F59-0280-917F-6D8B



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



16	MERCEDEZ	SPRINTER 517	2023/24	8AC907857RE240804	SFA-9G21	SAÚDE
17	RENAULT	MASTER L2H2	2023/24	93YF62009RJ792323	SFD-4B10	SAÚDE
18	RENAULT	MASTER L2H2	2023/24	93YF6200XRJ624027	SFH-6C73	SAÚDE
19	RENAULT	KWID ZEN 2	2024/25	93YRBB000SJ918924	SFH-6C69	SAÚDE
20	RENAULT	OROCH OUTSIDER	2024/25	93Y9SR5ZSSJ873182	SFH-6C72	SAÚDE
21	CHEVROLET	SPIN LTZ	2024/25	9BGJC7520SB139672	TAJ-4F05	SAÚDE
22	RENAULT	MASTER L3H2	2024/25	93YF62006SJ014700	TAP-0E25	SAÚDE
23	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013183	TAU- 4B20	SAÚDE
24	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR012934	TAU- 4B26	SAÚDE
25	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR007560	TAU- 4B25	SAÚDE
26	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013314	TAU- 4B16	SAÚDE
27	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR001751	TAU- 4B24	SAÚDE
28	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013291	TAU- 4B28	SAÚDE
29	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013174	TAU- 4B23	SAÚDE
30	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013249	TAU- 4B15	SAÚDE
31	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013204	TAU- 4B22	SAÚDE
32	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013232	TAU- 4B70	SAÚDE
33	HONDA	ELITE 125	2024/25	9C2JK3400SR013278	TAU- 4B19	SAÚDE
34	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	2000	RENAVAM 00740509756	JOL2A84	EDUCAÇÃO
35	MARCOPOLO VOLARE 4X4	MARCOPOLO VOLARE 4X4	2014/15	RENAVAM01011460626	AYL4D10	EDUCAÇÃO
36	VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180E	VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180E	2024/25	RENAVAM 01392294417	SFL8E39	EDUCAÇÃO
37	IVECO /BUS 10-190E ÔNIBUS	IVECO /BUS 10- 190E ÔNIBUS	2020/21	RENAVAM 01262199538	RHC6H45	EDUCAÇÃO
38	VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC. ÔNIBUS	VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC. ÔNIBUS	2018/19	RENAVAM01159669365	BCH9B37	EDUCAÇÃO
39	MERCEDES BENZ CAIOLO 916.ORE	MERCEDES BENZ CAIOLO 916.ORE	2018/19	RENAVAM 01181548265	BCW1I69	EDUCAÇÃO
40	VOLKSWAGEN MASCA GRANMICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN MASCA GRANMICRO ÔNIBUS	2018/19	RENAVAM 01204013605	BDK4J08	EDUCAÇÃO
41	VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC. ÔNIBUS	VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC. ÔNIBUS	2018/19	RENAVAM 01158681639	BCH4H54	EDUCAÇÃO

Assinado por 7 pessoas: CELSO ROBERTO CHIOQUETTA, SELVINO LIRA, CELSO JOSÉ GRIEBELER, CLEMAR LINGER, CLECIDÉ FABIANE, DONIZETE MARQUES e RONAN ERNIZEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/8F59-0280-917F-6D8B> e informe o código 8F59-0280-917F-6D8B



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



42	HYUNDAI/HB20 10 M VISION	HYUNDAI/HB20 10 M VISION	2021/22	RENAVAM 01260275814	RHB1A87	EDUCAÇÃO
43	FORD /KA SE 1.0 HÁ B	FORD /KA SE 1.0 HÁ B	2017/18	RENAVAM 01124966487	BBM4H89	EDUCAÇÃO
44	VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESC	2022/23	RENAVAM 01296139570	RHX4I77	EDUCAÇÃO
45	I CITROEN JUMPY EUROLAF	I CITROEN JUMPY EUROLAF	2018/19	RENAVAM 01174886282	BCR7E01	EDUCAÇÃO
46	FORD	FORD CAMINHÃO PRANCHA / ANJ-6B20	2022	9BFZTNYT55BB57604	ANJ 6B02	VIAÇÃO E OBRAS
47	FORD	FORD F350 CAMINHÃO	2002	9BFJF37G82B075369	AKG3638	VIAÇÃO E OBRAS
48	IVECO	IVECO TECTOR 150E21 CAMINHÃO DE LIXO	2018	93ZA01LF0J8933524	BCI2367	VIAÇÃO E OBRAS
49	IVECO	IVECO TECTOR 240E28 CAMINHÃO PIPA	2020	93ZE2HMH0L8938537	BEK8B85	VIAÇÃO E OBRAS
50	IVECO	IVECO TECTOR 260E30 CAÇAMBA 6X4	2014	93ZE2RMH0E8924602	AYB3J41	VIAÇÃO E OBRAS
51	IVECO	IVECO TECTOR 260E30 CAÇAMBA 6X4	2022	93ZE12NMZN8947174	RHV0D35	VIAÇÃO E OBRAS
52	IVECO	IVECO TECTOR 260E30 ID CAÇAMBA 6X4	2021	93ZE12NMZM8939941	BEQ2E34	VIAÇÃO E OBRAS
53	MERCEDES	CAMINHÃO CACAMBA M.BENZ/ATRON 2729 6X4	2014	9BM693388EB956329	AYG 9414	VIAÇÃO E OBRAS
54	MERCEDES	MERCEDES BENZ ATEGO 1719 CAMINHÃO PIPA	2022	9BM958150NB266604	RHX9I35	VIAÇÃO E OBRAS
55	FIAT	VEÍCULO FIAT UNO PLACA AVG 3951	2012	9BD15804AC6703110	AVG3951	VIAÇÃO E OBRAS
56	HONDA	VEÍCULO HONDA CITY PLACA AWS 3E45	2013	93HGM2510DZ126314	AWS3E45	VIAÇÃO E OBRAS

LINHA AMARELA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	CHASSI	TIPO	SECRETARIA
57	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CAT00120JE9201128	2022	RENAVAM 501216	MÁQUINA PESADA	VIAÇÃO E OBRAS
58	CATERPILAR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120 K, DIESEL,	2013	RENAVAM 501216 OP1938	MÁQUINA PESADA	VIAÇÃO E OBRAS
59	JCB	RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB	2018	PATRIMONIO 4420	MÁQUINA PESADA	VIAÇÃO E OBRAS
60	JCB	RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB,	2020	CHASSIS S0R3CXTTPL2935859	MÁQUINA PESADA	VIAÇÃO E OBRAS
61	CATERPILAR	RETROESCAVADEIRA, MARCA CATERPILLAR,	2021	RENAVAM 501214 OP 6700	MÁQUINA PESADA	VIAÇÃO E OBRAS



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em virtude da possibilidade da ocorrência de diversas situações acidentais e, portanto, imprevisíveis, tais como roubos, furtos e acidentes, o Município de Sulina contrata anualmente serviços de seguro para sua frota de veículos, visando minimizar os eventuais impactos e prejuízos, por vezes imensuráveis, oriundos de sinistros dessa natureza, permitindo, assim, o justo ressarcimento de forma ágil, eficiente e com o melhor preço para a Administração.

5.2. Desse modo, infere-se que tais serviços, embora não inseridos nas atividades finalística do Município de Sulina são indispensáveis ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento das tarefas desenvolvidas pelo Município, tanto administrativas quanto operacionais. A contratação é para um serviço comum de apólice de seguro com empresas devidamente registradas e aptas para comercializar este produto e é a única forma de o Município realizar e atender este objeto.

5.3. E como é um objeto de natureza contínua que todos os anos há necessidade, não podendo ficar sem o mesmo, este deverá ter possibilidade de renovação pelo máximo de tempo possível bem como a inclusão de novos veículos, ônibus, caminhões e maquinário, que, por ventura venham a ser adquiridos pelo município.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 510.199,73 (quinhentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, para atender conforme descritivo de itens e quantidade relacionadas no item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com 01 fornecedor do ramo de atividade pertinente e ainda pesquisa em sites como as Plataformas BLL, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e outros, conforme Mapa de Apuração de Preços.



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Seguros para veículos, ônibus, caminhões e maquinário diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas:

a) Especificações comuns a todos os itens:

- I. RCF (Danos Materiais): Mínimo de R\$ 150.000,00 por veículo;
- II. RCF (Danos Corporais): Mínimo de R\$ 150.000,00 por veículo;
- III. RCF (Danos Morais): R\$ 50.000,00 por veículo;
- IV. APP (morte): R\$ 100.000,00 por passageiro;
- V. APP (invalidez): R\$ 100.000,00 por passageiro;
- VI. Lotação: em todo Território Brasileiro;
- VII. Tipo: Pass/Automóvel e Carga;
- VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;
- IX. Assistência 24 horas (obrigatória);
- X. RCF (Danos Materiais) referente ônibus, caminhões e maquinários será com valor diferenciado para maior.

b) Características comuns a todos os veículos:

- I. Podem ser vistoriados pela interessada nas respectivas Secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;
- II. O Município de Sulina não possui veículos blindados e não existem veículos indisponíveis ou parados em oficinas;
- III. Todos os veículos pertencentes ao objeto solicitado, possuem características originais do fabricante;



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



IV. Alguns possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada a instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;

V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Sulina;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Neste caso a contratação será realizada em lote único, separado por secretarias Municipais, conforme item 4, conforme o tipo de apólice necessária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados esperados são:

- Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas do Município de Sulina;
- Assegurar o patrimônio do Município de Sulina e aqueles que estejam em sua responsabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em relação a fiscalização e gestão do contrato este é de responsabilidade de todas as Secretarias envolvidas com apoio centralizado do Departamento de Frotas em indicar servidor com o conhecimento necessário ou capacitar caso seja necessário para a adequada fiscalização e gestão contratual.

10.1.1. Gestores do Contrato:

- a)** GELSO R. CHIOQUETTA – Secretário Municipal de Administração e finanças;
- b)** CLECILDE FABIANI – Secretaria Municipal de Educação;
- c)** CLEMARIA DA MOTTA FINGER – Secretária Municipal de Assistência Social;
- d)** RONAN ERNZEN – Secretário Municipal de Saúde
- e)** DONIZETE MARQUES – Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços;
- f)** CELSO JOSÉ GRIEBELER – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g)** SELVINO LIRA – Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo.



10.1.2. Fiscais do Contrato:

- a) Francimara Pires Klassen - Administração e finanças;
- b) Jeandra de Paula Castilho Nogueira – Assistência Social;
- c) Giovana Martinelli – Agricultura e meio Ambiente;
- d) Marinez da Rosa Restelo - Secretaria de Saúde;
- e) Tânia Cristina Alves Pinheiro – Educação, cultura e esportes;
- f) Eliane Ritter Dzivielevski – Ind. Com. E Turismo; e,
- g) Darlei Forlin – Viação, Obras e serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

14. FONTE DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000 Recursos Ordinários Livres
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	000 Recursos Ordinários Livres
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	000 Recursos Ordinários Livres
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	000 Recursos Ordinários Livres



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



SAÚDE	303 Saúde 15%
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	103 Educação 5%
PROMOÇÃO SOCIAL	000 Recursos Ordinários Livres

Sulina - PR, 26 de MARÇO de 2025.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Secretário de Administração e Finanças

RONAN ERNZEN
Secretário de Saúde

CLECILDE FABIANE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

CLEMARI DA MOTTA FINGER
Secretária de Promoção Social

CELSON JOSÉ GRIEBELER
Secretário de Agricultura e meio ambiente

DONIZETE MARQUES
Secretário de Viação, Obras e Serviços

SELVINO LIRA
Secretário de Indústria, comércio e turismo



MAPA DE RISCOS

1.1. Objeto da contratação: contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos, utilitários, ônibus, caminhões e maquinários que compõem a frota Municipal de SULINA no Estado do Paraná contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.			Setor Requisitante		
	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		

RISCO 02						
A contratação não atender às necessidades do Município.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
	Dano					
1.	O problema que deu origem à contratação não vai ser solucionado.					



	Ação Preventiva	Responsável
1.	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa	Setor Requisitante / Equipe de planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar possibilidade de glosa e/ou aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: GELSO ROBERTO CHIOQUETTA Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F59-0280-917F-6D8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GELSO ROBERTO CHIOQUETTA (CPF 524.XXX.XXX-34) em 26/03/2025 11:23:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SELVINO LIRA (CPF 858.XXX.XXX-63) em 26/03/2025 11:24:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CELSO JOSÉ GRIEBELER (CPF 694.XXX.XXX-91) em 26/03/2025 14:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEMARI FINGER (CPF 032.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 14:32:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLECILDE FABIANE (CPF 020.XXX.XXX-06) em 26/03/2025 14:54:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DONIZETE MARQUES (CPF 010.XXX.XXX-82) em 27/03/2025 16:36:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 28/03/2025 11:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/8F59-0280-917F-6D8B>